



Governo Municipal de Brejão

Projeto de Lei Nº 022/2024

Institui a Revisão do Plano Plurianual para o período de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, tendo em vista o disposto na Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica do Município, submete para deliberação do plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual 2022/2025, para o exercício de 2025, **Lei nº da Lei 882 de 04 de Dezembro de 2021**, para adequação ao Plano Estratégico do Município de Brejão.

Art. 2º - Fica o Plano Plurianual 2022-2025 modificado, para vigorar no período de 2025, na forma dos Anexos desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogados, para o exercício de 2025, os anexos constantes da **Lei nº da Lei 882 de 04 de Dezembro de 2021**, e alterações posteriores, mantidas todas as demais disposições da referida Lei.

Gabinete do Prefeito, 02 de outubro de 2024.

Elisabeth Barros de Santana
Prefeita